

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



22ª Leitura em Plenário
Sessão Ordinária
01/10/2019

Secretário

Alacir Raysei
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 061/2019-L

DATA DA ENTRADA: 26 de junho de 2019

AUTOR: Rafael Janzi de Araújo

ASSUNTO: Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylavsky.

APROVADO EM: 02/09/19 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysei
2.º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 02/09/2019
2ª Sessão Ordinária

OBS: matéria simples

única discussão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 61/2019-L, DE 26 DE JUNHO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

BIOGRAFIA DE ANDRÉ LUIS ARAÚJO

Filho do ex Vereador Araújo e de Aunices Rodrigues Araújo, André Luis Araújo nasceu no município de São Roque em 04 de fevereiro no ano de 1978.

André sempre foi dedicado aos esportes, bem como, gostava de ajudar o próximo, desta forma, unia o útil ao agradável, todos os anos junto com seu pai realizava uma festa no dia das crianças em Maylasky para mais de mil pessoas. Neste evento André organizava campeonatos esportivos para as crianças do bairro, as quais se lembram até hoje da benevolência do mesmo.

Faleceu em 27 de julho de 2016 e deixou um grande legado, pois como é sabido, a prática do esporte resgata e resguarda os jovens da criminalidade, como por exemplo a prática do tráfico de drogas.

André é lembrado até hoje como aquele que lutava pela melhoria do bairro. Estava planejando a construção de um campinho de areia, o qual é solicitado pelas crianças a fim de realizar o último desejo de André, e homenagear o guerreiro que se foi.

Nada mais justo do que nomear uma Rua no Distrito de Maylasky com o nome de um cidadão que tanto fez pelo município.

Isso posto, RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 26/06/2019 - 13:36 4245/2019, de 26 de junho de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 61/2019

De 26 de junho de 2019.

Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André Luis Araújo a via pública com início na Rua das Flores e término em propriedade particular no Bairro Mailasqui, onde conta com 193m de extensão e 5,70m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 26 de junho de 2019.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 26/06/2019 - 13:36 4245/2019/RMG

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 87/2017

São Roque, 22 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** da via pública localizada entre a Estrada das Rosas e a Rua Argeu Araújo Silva Filho, na Divisa do Bairro Vinhas do Sol e Jardim Caparelli, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

Rua Leônicio de Toledo

R. Evaristo Pires

R. Argel Araújo Silva Filho

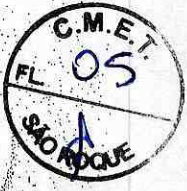
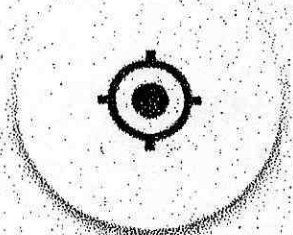
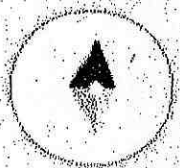
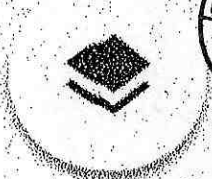
R. Jéu Araújo Filho

Estr. das Rosas

R.

Google

Estr. das Rosas





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 095/2017 - DPMA


São Roque, 02 de Agosto de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão nº 087/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0061/2017, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

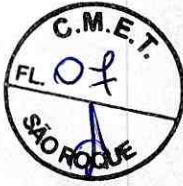
Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125




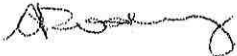
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO N.º 0061/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 087/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 193mts de extensão e 5,70mts de largura, com início na Rua das Flores e término em propriedade particular – Bairro Mailasqui. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e posturas, certifiquei aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Biografia



André Luis ARAUJO NASCIMENTO em 04.02.78, faleceu em 27/07/2016, NATURAL DE MAILASQUI. SEMPRE DEDICADO AO ESPORTE, TINHA SEU TIME DE FUTEBOL DE JOVENS E CRIANÇAS SEMPRE AJUDAVA QUE PRECISAVA, FILHO DO EX-GERADOR ARAUJO e DE ADELICE RODRIGUES ARAUJO, NA QUAL SEU PAI NO DIA DAS CRIANÇAS EM TODO ANO FAZIA A FESTA EM MAILASQUI PARA MAIS DE MIL CRIANÇAS NA QUAL ANDRÉ AJUDAVA MUITO NA REALIZAÇÃO e ORGANIZAÇÃO em CAPEONATOS ESPORTIVO. DEPOIS DO CAMPEONATO LEVAVA AS CRIANÇAS A PARTICIPAR DO EVENTO.

hoje é lembrado por muitos em MAILASQUI, pois deixou SAUDADES, SENDO QUE O ESPORTE EM MAILASQUI PAROU! O

MESMO ESTAVA LUTANDO POR CAMPO FUTEBOL DE AREIA na época pediu para a prefeitura MAS INFELIZMENTE NÃO SAIU e hoje CRIANÇAS INDAGAM SOBRE ESSE CAMPO, QUE SERIA EM MEMÓRIA DO GUERREIRO QUE SE FOI.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 175/2019

Parecer ao projeto de Lei nº 061/2019-L, de 26 de junho de 2019, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que dá denominação a via pública localizada no Distrito de Maylasky.

Apresenta o vereador Rafael Tanzi de Araújo o Projeto de Lei 061/2019-L, de 26 de junho de 2019, para denominar de "Rua André Luis Araújo", via pública localizada no Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 29 de agosto de 2019

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

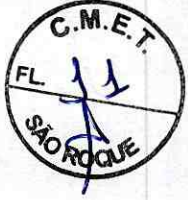

VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 151 – 29/08/2019

Projeto de Lei N° 61/2019-L, 26/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 52 – 29/08/2019

Projeto de Lei Nº 61/2019-L, 26/06/2019, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.


Sala das Comissões, 29 de agosto de 2019.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
MEMBRO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples – Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 61/2019-L, de 26/06/2019, de autoria de Rafael Tanzi de Araújo, que "Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	✓
02	Alfredo Fernandes Estrada	✓
03	Etelvino Nogueira	✓
04	Flávio Andrade de Brito	✓
05	Israel Francisco de Oliveira	✓
06	José Alexandre Pierroni Dias	✓
07	José Luiz da Silva Cesar	✓
08	Júlio Antonio Mariano	✓
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	✓
10	Marcos Roberto Martins Arruda	✓
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	✓
14	Rafael Tanzi de Araújo	✓
15	Rogério Jean da Silva	✓
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 061-L, DE 26/06/2019 AUTÓGRAFO Nº 5.014, de 02/09/2019 LEI nº

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André Luis Araújo a via pública com início na Rua das Flores e término em propriedade particular no Bairro Mailasqui, onde conta com 193,00m de extensão e 5,70m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 02/09/2019.


**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)**

Presidente


**ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)**

1º Vice-Presidente


JULIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente


**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

1º Secretário


ALACIR RAYSEL

2º Secretário





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 5.013

De 11 de setembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 061/19-L

De 26 de junho de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.014 de 02/09/2019

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo)

Dá denominação de "Rua André Luis Araújo" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André Luis Araújo a via pública com início na Rua das Flores e término em propriedade particular no Bairro Mailasqui, onde conta com 193,00m de extensão e 5,70m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

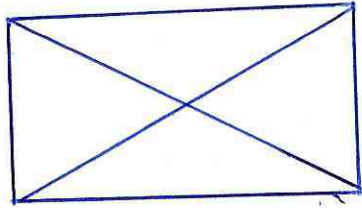
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/09/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de setembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 02/09/2019**

/mgsm.-

ESCOLA DISTRITO de MAILASQUI



ESTRADA DAS ROSAS

RUA ANDRÉ LUIS ARAUJO

EVARISTO PIEDR

RUA LEONCIO TOLEDO



Vinhas do SOL

Publicado no Jornal J Democrata

n.º 5147 s. 19 dia 13/09/2019

Ato Normativo Lei 5013/2019


Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente